



Sessão Extraordinária do dia 26 de agosto de 2025 - Ata n.º 8.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Plenário do Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury, às dezesseis horas, foi registrado o quórum necessário de Parlamentares. O Sr. Presidente, Deputado **Alexandre Curi**, secretariado pelos Sr.^s Deputados **Gugu Bueno** (1.^º Secretário) e **Fabio Oliveira** (na função de 2.^º Secretário), “*sob a proteção de DEUS*”, iniciou os trabalhos da **8.^a Sessão Extraordinária da 3.^a Sessão Legislativa da 20.^a Legislatura.**

SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Curi – PSD): “*Sob a proteção de Deus*”, iniciamos a Sessão Extraordinária desta terça-feira. **Passamos à Ordem do Dia.**

ORDEM DO DIA.

[Iniciou-se a apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia. Presidente sem voto. Votações realizadas pelo processo simbólico ou através de aplicativo para votações. Para cômputo do quórum, registrou-se a presença dos seguintes Parlamentares: Adão Litro (PSD), Ademar Traiano (PSD), Alexandre Amaro (REP), Alexandre Curi (PSD), Alisson Wandscheer (SD), Ana Júlia (PT), Anibelli Neto (MDB), Artagão Junior (PSD), Batatinha (MDB), Cantora Mara Lima (REP), Cloara Pinheiro (PSD), Cristina Silvestri (PSDB), Delegado Tito Barichello (UNIÃO), Denian Couto (PODE), Doutor Antenor (PT), Doutor Leonidas (CDN), Fabio Oliveira (PODE), Flavia Franscischini (UNIÃO), Gilson de Souza (PL), Gugu Bueno (PSD), Hussein Bakri (PSD), Jairo Tamura



(PL), Luciana Rafagnin (PT), Luiz Corti (PSB), Luiz Claudio Romanelli (PSD), Luiz Fernando Guerra (UNIÃO), Mabel Canto (PP), Matheus Vermelho (UNIÃO), Marcelo Rangel (PSD), Marli Paulino (SD), Moacyr Fadel (PSD), Ney Leprevost (UNIÃO), Nelson Justus (UNIÃO) Paulo Gomes da TV (PP), Professor Lemos (PT), Renato Freitas (PT), Ricardo Arruda (PL), Reichembach (PSD), Samuel Dantas (SD), Tercílio Turini (PSD), e Thiago Buhrer (UNIÃO) (**41 Parlamentares**); **Deputados ausentes com justificativa:** Bazana (PSD) (Req. 2108 - Art. 97, § 3º, IV do Regimento Interno), Cobra Repórter (PSD) (Req. 2136 - Art. 97, § 3º, I do Regimento Interno), Evandro Araújo (PSD) (Req. 1880 - art. 104, inciso I, do Regimento Interno), Secretária Márcia (PSD) (Req. 2122 - Art. 97, § 3º, IV do Regimento Interno), Gilberto Ribeiro (PL) (Req. 2145 - Art. 97, § 3º, I do Regimento Interno) e Maria Victória (PP) (Art. 98, caput, do Regimento Interno) (**6 Parlamentares**) **Deputados ausentes sem justificativa:** Arilson Chiorato (PT), Delegado Jacovós (PL), Goura (PDT), Marcio Pacheco (PSD), Mauro Moraes (UNIÃO), Requião Filho (PDT) e Soldado Adriano José (PP) (**7 Parlamentares**).]

Passamos aos Itens da pauta.

Temos uma Redação Final.

ITEM 1 - Redação Final do Projeto de Resolução n.º 6/2025, de autoria da Comissão Executiva, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e altera o Anexo Único da Resolução n.º 11, de 21 de agosto de 2016.

Não foram apresentadas Emendas de Redação. **Está dispensada a votação.**

ITEM 2 - 2.º Turno do Projeto de Lei n.º 665/2025, de autoria da Comissão Executiva, que altera a Lei n.º 18.135, de 3 de julho de 2014, para dispor sobre a atribuição de função gratificada aos servidores adidos no âmbito da Assembleia



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Diretoria Legislativa

Legislativa e reajustar os respectivos valores. Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça; Comissão de Finanças e Tributação. Em discussão o Projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Como encaminham os Líderes?

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI (PSD): Pedimos que os Deputados que ainda não registraram a presença o façam, para que possamos votar "sim".

DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN (PT): A Bancada da Oposição está liberada, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Curi – PSD): Votando. Encerrada a votação: **[Votaram Sim:** Ademar Luiz Traiano, Adão Litro, Alexandre Amaro, Alisson Wandscheer, Ana Julia, Anibelli Neto, Artagão Junior, Batatinha, Cantora Mara Lima, Cloara Pinheiro, Cristina Silvestri, Del. Tito Barichello, Denian Couto, Dr. Antenor, Dr. Leônidas, Fabio Oliveira, Gilson de Souza, Gugu Bueno, Hussein Bakri, Jairo Tamura, Luis Corti, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Fernando Guerra, Mabel Canto, Marcelo Rangel, Marli Paulino, Matheus Vermelho, Moacyr Fadel, Paulo Gomes, Reichembach, Ricardo Arruda, Samuel Dantas, Tercílio Turini e Thiago Buhrer (34 Deputados); **Não Votaram:** Alexandre Curi, Arilson Chiorato, Bazana, Cobra Repórter, Del. Jacovós, Evandro Araújo, Flavia Francischini, Gilberto Ribeiro, Goura, Luciana Rafagnin, Marcio Pacheco, Maria Victoria, Mauro Moraes, Nelson Justus, Ney Leprevost, Professor Lemos, Renato Freitas, Requião Filho, Secretária Marcia e Soldado Adriano José (20 Deputados).] Com 34 votos favoráveis e nenhum voto contrário, **está aprovado o Projeto de Lei n.º 665/2025. (O Sr. Presidente, Deputado Alexandre Curi, registra em Ata o voto favorável dos Deputados Flávia Francischini, Mauro Moraes e Ney Leprevost.)**

DEPUTADO MAURO MORAES (UNIÃO): Peço para registrar meu voto "sim".



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Diretoria Legislativa

SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Curi – PSD): Registra-se o voto do Deputado Mauro Moraes.

DEPUTADO NEY LEPREVOST (UNIÃO): Registrar meu voto "sim", Presidente.

DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI (UNIÃO): Eu também, Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Curi – PSD): Deputada Flávia, Deputado Ney, devidamente registrado o voto.

DEPUTADO PAULO GOMES DA TV (PP): Paulo Gomes, Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Curi – PSD): Paulo Gomes, devidamente registrado. **Está aprovado o Projeto.**

(Não havendo mais matéria a ser deliberada na pauta da Ordem do Dia, passou-se à votação do Requerimento.)

REQUERIMENTO.

Requerimento n.º 2147/2025, do Deputado Alexandre Curi, solicitando a dispensa de votação de Redação Final para o Projeto de Lei n.º 665/2025, tendo em vista a aprovação sem emendas. **Aprovado.**

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR (PSD): Senhor Presidente.

SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Curi – PSD): *Pela ordem*, Deputado Artagão.

DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR (PSD): Quero fazer uma observação aqui importante com relação ao Regimento Interno desta Casa. Entendo que as alterações que foram feitas nos últimos momentos tornam praticamente



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Diretoria Legislativa

inadequada a existência da Corregedoria. Quando você tira o juízo de admissibilidade da Corregedoria, quando você tira o direito de voto no Conselho de Ética e transfere para o Conselho de Ética todas essas funções, a Corregedoria passa a ser a Rainha da Inglaterra. Fiz as minhas considerações, parece que não foram ouvidas. Acho que quem fez a sugestão dessa mudança não entende a importância dessa primeira etapa da Corregedoria. Hoje está o Deputado Artagão, amanhã pode estar o Deputado Gilson, depois de amanhã pode estar qualquer outro Deputado; não estou falando pelo Deputado Aragão, não existe uma única estrutura sequer na Corregedoria. Não existe um único cargo sequer na Corregedoria. Mas não existe razoabilidade na aprovação do Projeto – e fiquei verificando agora, infelizmente, com a mudança –, e a discussão que tive ontem com a equipe técnica era no sentido de que isso não acontecesse. Não fui avisado dessa alteração, que teria continuado desse jeito. Então, Sr. Presidente, entendo que a Corregedoria não tem mais razão de existir nesta Casa. Não existe função para o Corregedor, não existe nenhuma missão que não seja superficial e irrelevante. Então, dentro disso, Presidente, quero colocar a V.Ex.^a a Corregedoria à disposição dessa Presidência, porque entendo que essa mudança enfraquece o Parlamento. A Corregedoria funcionava como uma etapa inicial, era um juízo de admissibilidade; depois da primeira etapa, ela ia para o Conselho de Ética como uma etapa recursal. E se não existe essa primeira etapa, qual é a função da Corregedoria? Acho que foi um grande equívoco, aqueles que defenderam essa tese o fizeram sem o conhecimento adequado. Acho que enfraquecemos este Parlamento. Conversei com todos os técnicos aqui, ninguém soube me justificar a razão dessa mudança. Não votei na primeira, não votei na segunda discussão. Acho que é um equívoco. Concordo que é incompatível o juízo de admissibilidade com a votação no Conselho de Ética, porque você vota duas vezes, você não pode votar de novo algo que você julgou. Mas, a partir do momento que você retira o juízo de admissibilidade da Corregedoria e também retira o direito de voto no Conselho de Ética, qual é a função da Corregedoria? É um grande equívoco



desta Casa. São entrâncias, são etapas de julgamento que estão sendo suprimidas e que, efetivamente, acredito que acabou sendo conduzido de forma equivocada. Mas quero fazer este alerta público, porque sei que esta é uma polêmica que vai se fortalecer. Entendo que esta Casa quer melhorar, quer avançar. Esta reforma é para trazer clareza nas interpretações, mas, ao retirar da Corregedoria as suas prerrogativas, não tem por que existir a Corregedoria. Dessa forma, não tem porque existir a Corregedoria. Obrigado, Presidente.

DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PSD): Senhor Presidente, me permita.

SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Curi – PSD): Já lhe concedo a palavra, Deputado Romanelli. Com todo respeito que tenho ao Deputado Artagão, estamos há 90 dias neste debate sobre o novo Código de Ética. Só no meu gabinete, na Presidência, foram cinco reuniões com todos os Líderes. E deixei muito claro aos Deputados do Governo e da Oposição que esta não era uma matéria entre Governo e Oposição, esta era uma matéria de interesse do Poder Legislativo. Pedi aos Deputados que debatessem emenda por emenda - as emendas que fossem consenso, votaríamos em bloco; e as emendas que não fossem consenso, pediríamos destaque para votar de forma individual. Este debate sobre a Corregedoria foi amplamente debatido e estamos seguindo o que é realizado dentro da Câmara Federal. E compete – e aí faço a leitura – “*competente ao Corregedor instaurar sindicância sobre denúncia dos Deputados no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*”. Agora, respeito a opinião do Plenário. Acabamos, avançamos no Código de Ética...

DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR (PSD): Senhor Presidente, V.Ex.^a tem toda a razão. Vossa Excelência tem toda a razão, não estou discutindo absolutamente nada disso. Houve uma votação quase unânime aqui, mas a minha conversa com V.Ex.^a ontem, a minha conversa com a Dr.^a Isabel ontem dava a entender um



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Diretoria Legislativa

outro caminho. Não há emenda alguma com relação ao juízo de admissibilidade, que foi a primeira proposta apresentada. Então, se você não tem emenda apresentada e se você apresentou um Projeto que tinha o juízo de admissibilidade, em que momento mudou? A minha conversa ontem foi nesse sentido. Não estou colocando nenhuma discussão com relação ao Projeto. Só estou dizendo que, desta forma, se é assim que acontece no Congresso ou não... Não é essa a minha discussão, Presidente, só estou entendendo e dizendo, afirmado que não existe razão de existir da Corregedoria. Só isso. Por isso, entendo que não vale a pena a gente manter uma figura em uma função, como se ela tivesse uma função relevante, quando na prática o Regimento não a dá. O juízo de admissibilidade é uma coisa, a votação no Conselho de Ética é outra. Concordo plenamente que elas se confundem, mas, quando você tira as duas... As duas existiam...

SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Curi – PSD): Perfeitamente.

DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR (PSD): ... as duas, de repente você tirou as duas. Então, vamos extinguir a Corregedoria! A minha proposta é nesse sentido, Presidente, só isso. Fiz as minhas colocações com V.Ex.^a ontem, com a Dr.^a Isabel ontem. Não existe emenda com relação a essa alteração do juízo de admissibilidade, não existe. Existe uma emenda da Deputada Márcia com relação ao voto no Conselho de Ética, e concordo plenamente com isso. Agora, essa alteração do juízo de admissibilidade, não sei em que momento aconteceu, porque não faz parte do Projeto inicial e não existe emenda com relação a ela. Então, por isso me trouxe estranheza, por isso conversamos ontem ao telefone, por isso falei com a Dr.^a Isabel e é por isso que estou fazendo aqui, pública, esta minha manifestação, no sentido de entender que há um equívoco. Se houver interesse desta Casa em devolver à Corregedoria o juízo de admissibilidade, é uma posição



que a Casa pode adotar. Do contrário, caso contrário, acho que não tem função para a Corregedoria.

SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Curi – PSD): Este debate, Deputado Artagão, não se encerra hoje. Será promulgada pela Mesa Executiva e as alterações necessárias que tiverem, ao longo do tempo... não vejo nenhum problema que o Plenário faça essa alteração. Tem a palavra o Deputado Romanelli.

DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PSD): *Pela ordem.* Primeiro quero destacar sempre o trabalho correto que o nosso companheiro de Bancada, Artagão de Mattos Leão, desempenhou à frente da Corregedoria. Segundo, que foi tratado na reunião dos Líderes essa questão que envolvia, de fato, as funções da Corregedoria, buscando simetria com o que prevê a Câmara Federal, na figura do Corregedor; lá não tem o juízo de admissibilidade. O fato concreto é assim: as atribuições são amplas, de instauração de sindicâncias, de proceder uma investigação sobre determinada denúncia que possa ser oferecida. O Corregedor continua sendo uma figura indispensável dentro do processo de correição da Casa e, indiscutivelmente, teremos um Código de Ética e Decoro Parlamentar moderno, muito bem articulado, com grande segurança jurídica, e isso foi construído de forma ampla e democrática. Então, entendo, data vénia ao Deputado Artagão, que, como sempre, temos que guardar simetria com o que prevê o Regimento da Câmara dos Deputados, efetivamente estamos adequados ao que prevê a legislação do nosso País e temos hoje, indiscutivelmente... Temos que celebrar o Código de Ética e Decoro Parlamentar moderno, Deputado Alexandre Curi, que V.Ex.^a, sob a sua Presidência, dota esta Casa. Teremos um instrumento muito eficaz nos próximos anos para poder trabalhar de forma muito objetiva.

SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Curi – PSD): Nada mais havendo a ser tratado, encerro a presente Sessão Extraordinária.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Diretoria Legislativa

“LEVANTA-SE A SESSÃO.”

(Sessão encerrada às 16h10, tendo sido lavrada a Ata para fins de publicação em atendimento ao disposto no art. 139 da Resolução n.º 11 de 23/8/2016, Regimento Interno.)